



1 **Município de**
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 106/2022

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e Lei orçamentária Anual-LOA

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Plano Plurianual-PPA N° 2540/2021, com a criação da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude e ação 14.244.0010-2070 – Atividades da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude e Secretaria de Habitação – Ação 16.482.0014-2071, autorizados pelo artigo 6º da própria Lei.

Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO n° 2639/2022, com a criação da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude e ação 14.244.0010-2070 – Atividades da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude e Secretaria de Habitação – Ação 16.482.0014-2071.

Art. 3º Fica Alterada a Lei Orçamentária Anual-LOA n° 2676/2022, com a criação da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude e ação 14.244.0010-2070 – Atividades da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude e Secretaria de Habitação – Ação 16.482.0014-2071.

Art. 4º Fica alterado o artigo 3º da Lei 2676/2022, recompondo a despesa fixada distribuída entre órgãos, conforme segue:

I - Orçamento Fiscal

01 – LEGISLATIVO	4.500.000,00
01.01 – Câmara Municipal	4.500.000,00
02 – GOVERNO MUNICIPAL	3.455.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito	3.190.000,00
02.02 – Secretaria Geral de Governo	260.000,00
03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.705.000,00
03.01 – Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	893.000,00
03.04 – Departamento Municipal de Trânsito	812.000,00
04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	2.611.000,00
04.01 – Departamento de Fomento, Turismo, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda	1.561.000,00
04.02 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	1.043.000,00
04.03 – Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego	7.000,00
05 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	12.264.300,00
05.01 – Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente Recursos Hídricos	10.347.000,00



05.02 – Departamento de Agroindústria e Inspeção Sanitária	1.917.300,00
06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22.928.000,00
06.01 – Departamento de Administração	9.461.000,00
06.02 – Departamento de Contabilidade	12.091.000,00
06.07 – Departamento de Gestão Urbana	1.364.000,00
06.09 – Fundo de Estruturação e Grupamento do Corpo de Bombeiros – FUNEBOM	12.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	53.295.000,00
07.01 – Departamento de Ensino	50.795.000,00
07.02 – Departamento de Cultura	984.000,00
07.03 – Departamento de Esportes e Lazer	1.516.000,00
08 – SECRETARIA DE SAÚDE	63.094.700,00
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	56.444.700,00
08.02 – Consórcios Intermunicipal de Saúde	6.650.000,00
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	26.229.000,00
09.01 – Departamento do Interior	2.350.000,00
09.02 – Departamento de Serviços Urbanos	19.531.000,00
09.03 – Departamento de Obras	4.348.000,00
10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	6.366.000,00
10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	5.814.000,00
10.03 – Fundo da Criança e do Adolescente	552.000,00
11 – SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	500.000,00
11.01 – Atividades da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude	500.000,00
12 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	1.052.000,00
12.01 – Atividades da Secretaria de Habitação	500.000,00
12.02 – Departamento de Habitação	552.000,00
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00
90.99- Reserva de Contingência	2.000.000,00
TOTAL	200.000.000,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito